

## LEI N.º 6.938, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera dispositivo da Lei 6.915, de 27 de novembro de 2013, que *Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de despesas de moradia e de “bolsa auxílio alimentação”, aos participantes do Programa Mais Médicos, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 3.º da Lei 6.915, de 27 de novembro de 2013, que *Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de despesas de moradia e de “bolsa auxílio alimentação”, aos participantes do Programa Mais Médicos, e dá outras providências*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º A “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por profissional, e será paga até o 5.º (quinto) dia útil do mês.”

Art. 2.º Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 27 de novembro de 2013.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração